

FAZ SABER a(o) ANDRÁ ROSALVO MACIEL, Brasileiro, Casado, Cabeleireiro, RG 30025153, com endereço À So Á AV 30, 705, VILA APARECIDA, CEP 13500-550, Rio Claro - SP e RONALDO JOSÁ ROVERATI, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, RG 17.764.929, CPF 067.674.548-26, pai Ari Roverati, mãe Clara Gomes Roverati, Nascido/Nascida 11/03/1967, de cor Branco, natural de Rio Claro - SP, com endereço À So Á Rua 5 Particular, 244, Cidade Jardim, CEP 13501-060, Rio Claro - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Ação Civil Pública, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO. Encontrando-se o rãu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que cumpra voluntariamente os termos da sentença, de dispositivo: "Posto isso, julgo PROCEDENTES os pedidos constantes da ação civil pública proposta pelo representante do Ministério Público em face dos requeridos JosÁ Luiz de Azevedo Vieira, Natiele da Silva Vieira, Ronaldo JosÁ Roverati, Juliana Cristina de Oliveira e AndrÁ Rosalvo Maciel, o que se faz com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Como corolário, na linha do alvitre ministerial, determino, EXCLUSIVAMENTE, aos requeridos JosÁ Luiz de Azevedo Vieira e Natiele da Silva Vieira a se absterem de construir novas casas/prédios e praticarem atos de parcelamento material do imóvel descrito na petição inicial, inclusive serviços de terraplanagem, topografia, movimentos de terra (cortes, aterros), desmatamento, abertura, prolongamento ou modificação de vias de circulação e demarcação de quadras e lotes, sem a prévia aprovação dos órgãos públicos; determinar aos requeridos JosÁ Luiz de Azevedo Vieira, Natiele da Silva Vieira, Ronaldo JosÁ Roverati, Juliana Cristina de Oliveira e AndrÁ Rosalvo Maciel, não sortear, vender ou prometer a venda as unidades habitacionais, até o efetivo registro do empreendimento; determinar, EXCLUSIVAMENTE, aos requeridos JosÁ Luiz de Azevedo Vieira e Natiele da Silva Vieira que, no prazo de 4 (quatro) anos Lei nº 6.766/79, art. 18, inciso V -, regularizem o parcelamento, as edificações, o uso e a ocupação do solo, pertinentes ao empreendimento denominado "Portal das Águas", da seguinte forma: 1. Apresentação de projeto, a ser aprovado pelos órgãos competentes e submetido ao registro imobiliário, seguindo com a execução das obras de infraestrutura pertinentes, tudo para sua alteração e integral adequação aos requisitos definidos nas leis municipais, estaduais e federal; 2. Caso assim não possível, por meio de alterações no empreendimento, naquilo que for necessário, segundo as exigências técnicas feitas pelos órgãos públicos para a regularização, inclusive, caso absolutamente impossível o aproveitamento das construções e do parcelamento já efetuados, com desfazimento do conjunto, totalmente ou na parte em que não possa persistir, em decorrência de restrições urbanísticas e administrativas invencíveis, indenizando os danos ambientais e urbanísticos, a se apurar na fase de execução. Na hipótese de descumprimento à ordem emanada deste pronunciamento, como medida de apoio, impor-se-á multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá reverter ao Fundo Estadual de Reparação dos Interesses Difusos Lesados. Adverte-se, responder-se pela multa, pessoalmente, aquele requerido que desrespeitou a ordem judicial, no ponto de sua responsabilidade advinda deste pronunciamento. Em razão da sucumbência, arcarão os requeridos com as custas processuais. Não presentes as hipóteses legais, afasta-se a litigância de má-fé. P.R.I.C. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Ser-á o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 31 de janeiro de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE ANTONIO DA SILVEIRA ALCANTARA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda do Estado de São Paulo, para cobrança de débitos provenientes de Dívida Ativa nº 1.064.195.525. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfazer o débito.

Executada: Rocha Soave & Cia. Ltd. Me.
 Documentos da Executada: CNPJ: 05.576.579/0001-59, IE: 587262610117
 Execução Fiscal nº: 0011403-71.2012.8.26.0510
 Classe à Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Data da Inscrição: 08.11.2011
 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1.064.195.525
 Valor da Dívida: R\$ 58.033,71

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 04 de fevereiro de 2022.

2ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
 JUIZ(A) DE DIREITO JOELIS FONSECA
 ESCRIVÃO JUDICIAL JULIANA BRESSANI DA SILVA

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, ARTIGO 52 §1º DA LEI 11.101/05, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIA, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Concurso de Credores de HARPEX ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.434.535/0001-08, PROCESSO Nº 1007518-17.2021.8.26.0510.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). JOELIS FONSECA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, por parte de HARPEX ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da Lei 11.101/05). Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05, foi deferido o processamento da recuperação judicial à Impetrante aos 26/11/2021, conforme decisão proferida às fls. 613/617 dos autos, nomeando como administradora judicial, R4C Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ 19.910.500/0001-99, com endereço à Rua Oriente, nº 55, Ed. Hemisphere, Sala 407, bairro Chácara da Barra, Campinas - SP, CEP 13.090-740, representada por seu sócio Mauricio Dellova de Campos, OAB/SP 183.917, sendo seu endereço eletrônico harpex@r4cempresarial.com.br e site www.r4cempresarial.com.br.

FAZ SABER, TAMBÉM, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por força do disposto no art. 52 §1º, inciso II, Lei nº 11.101/05, a recuperanda providenciou a RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES INDIVIDUALIZADA, com valor e classificação dos créditos, quais sejam:

CLASSE I - TRABALHISTA ADEVAIR MARCONDES - 1º CONTRATO R\$ 70.274,05 ADEVAIR MARCONDES - 2º CONTRATO R\$ 25.720,09 ADILSON LUIZ BUSO R\$ 109.867,76 ADILSON M AURICIO DA SILVA R\$ 43.685,04 ADRIANA LOPES DOS SANTOS R\$ 11.884,41 ALCINEY ALVES M OREIRA R\$ 4.856,00 ALVANIR TADEU CERRI- 1º CONTRATO R\$ 107.745,12 ALVANIR TADEU CERRI- 2º CONTRATO R\$ 30.879,90 ANGELO ANOTNIO NICOLOTTI R\$ 6.044,50 ANTONIO CARLOS M IRANDA- 1º CONTRATO R\$ 38.824,99 ANTONIO CARLOS M IRANDA- 2º CONTRATO R\$ 8.852,04 ANTONIO M ALAGOLIM EM ERENCINO R\$ 9.945,00 ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA R\$ 27.133,64 CARLOS ROBERTO DA SILVA R\$ 8.003,96 CICERO JOÃO RIBEIRO PEREIRA R\$ 15.252,36 CLAUDINEI M AILSON LARA R\$ 2.979,91 DAVI RODRIGUES DE SOUZA R\$ 19.036,57 DAVID DOUGLAS NICOLAU R\$ 8.794,98 DIEGO VIEIRA LIM A R\$ 6.176,50 DIRCEU BORDIN R\$ 78.747,16 ELEN ALINE CAM PACCI R\$ 9.523,05 EM ERSON RODRIGO DUARTE - 1º CONTRATO R\$ 19.826,88 EM ERSON RODRIGO DUARTE - 2º CONTRATO R\$ 12.892,59 ERIKA ROBERTA ESTANGUERLIN R\$ 4.275,89 FABIANA DIAS FONTANA - 1º CONTRATO R\$ 20.045,90 FABIANA DIAS FONTANA - 2º CONTRATO R\$ 11.489,32 FERNANDO BIANCHINI DE ANDRADE R\$ 12.589,55 FLORISVALDO APARECIDO NAGARINI R\$ 4.196,10 FRANCISCO VASQUES PEREIRA - 1º CONTRATO R\$ 15.784,31 FRANCISCO VASQUES PEREIRA - 2º CONTRATO R\$ 10.528,76 GABRIEL FRANCHITO FERNANDES - 1º CONTRATO R\$ 29.342,36 GERVAZIO RAIM UNDO DO NASCIM ENTO R\$ 32.903,57 GRAZIELE CAROLINE CANDIDO DA SILVA R\$ 43.806,23 HAM ILTON BASSO R\$ 30.786,49 ISM AEL JOSE DOS SANTOS R\$ 17.201,57 ISRAEL LUCAS DA SILVA R\$ 13.389,22 IVANDO RODRIGO CAM PACCI - 1º CONTRATO R\$ 74.138,95 IVANDO RODRIGO CAM PACCI- 2º CONTRATO R\$ 32.953,82 IVANILDO SANTOS DA SILVA - 1º CONTRATO R\$ 24.489,51 IVANILDO SANTOS DA SILVA - 2º CONTRATO R\$ 17.638,76 IVÊNIO VIANA DE VASCONCELOS R\$ 9.943,15 JOAO M ARCOS CELESTINO ARRUDA R\$ 13.180,64 JOSÉ FELIPE DOS SANTOS - 1º CONTRATO R\$ 23.751,39 JOSÉ FELIPE DOS SANTOS- 2º CONTRATO R\$ 12.892,59 JOSE BENJAM IN DE SA R\$ 30.696,93 JOSE DOS SANTOS R\$ 33.459,91 JOSE JOAO DE M IRANDA JUNIOR R\$ 10.591,53 JOSÉ JOAQUIM DE ALBUQUERQUE FILHO R\$ 14.026,97 JOSE ROBERTO XAVIER R\$ 114.947,59 JOSIEL AP CUNHA BUENO R\$ 108.922,18 JOZUE DE ARRUDA R\$ 4.203,98 JUNIO RODRIGUES DA SILVA R\$ 5.116,67 LEILA AP M UNDINI DE CAM ARGO R\$ 13.410,88 LENI APARECIDA DA SILVA R\$ 20.813,88 LORIVALDO DE M ELO NICOLAU - 1º CONTRATO R\$ 53.736,38 LORIVALDO DE M ELO NICOLAU - 2º CONTRATO R\$ 25.782,39 LUCIANO M ENDES HARTUNG - 1º CONTRATO R\$ 61.722,41 LUCIANO M ENDES HARTUNG - 2º CONTRATO R\$ 25.720,09 LUCIANO VICTORIO R\$ 4.782,34 LUCIANE DE JESUS PRAZERES RODRIGUES R\$ 6.151,04 LUIZ AUGUSTO NUNES DOS SANTOS - 1º CONTRATO R\$ 60.051,35 LUIZ AUGUSTO NUNES DOS SANTOS - 2º CONTRATO R\$ 15.847,25 LUIZ BRUNO DOS SANTOS R\$ 23.212,27 LUIZ CARLOS M UNDINI - 1º CONTRATO R\$ 56.627,94 LUIZ CARLOS M UNDINI - 2º CONTRATO R\$ 23.907,33 LUIZ EDUARDO VIRGINIO R\$ 3.496,17 LUIZ HENRIQUE BELTRAM IN R\$ 241.289,88 LUIZ PEREIRA DE LIM A - 1º CONTRATO R\$ 41.354,07 LUIZ PEREIRA DE LIM A - 2º CONTRATO R\$ 21.473,98 LUZINETE DOS SANTOS FRANCO - 1º CONTRATO R\$ 29.778,16 LUZINETE DOS SANTOS FRANCO - 2º CONTRATO R\$ 14.418,43 M ARIA ANGELA CUSTODIO - 1º CONTRATO R\$ 30.187,91 M ARIA ANGELA CUSTODIO - 2º CONTRATO R\$ 12.842,59 M ARIA ANTONIA EM ERENCIANO - 1º CONTRATO R\$ 20.764,68 M ARIA ANTONIA EM ERENCIANO - 2º CONTRATO R\$ 12.345,00 M ARIA AP ASSUNÇÃO BONALDO - 1º CONTRATO R\$ 20.008,78 M ARIA AP ASSUNÇÃO BONALDO - 2º CONTRATO R\$ 12.756,67 M ARIA DALVA DA SILVA SOUZA EM ERENCIANO R\$ 11.246,67 M ARIA JERUZA SILVA DOS SANTOS R\$ 19.355,40 M ARIA M ARCIA IZIDORO PIM ENTEL - 1º CONTRATO R\$ 27.359,18 M ARIA M ARCIA IZIDORO PIM ENTEL - 2º CONTRATO R\$ 25.663,33 M ARIANGELA RODRIGUES DE CAM ARGO - R\$ 18.389,68 M ARIANGELA RODRIGUES DE CAM ARGO - 2º R\$ 10.631,67 M OACIR M ULLER R\$ 27.121,01 NILTON DE JESUS SATYRO LOPES R\$ 18.017,00 NOIDEM IR POSTALI - 1º CONTRATO R\$ 143.210,89 NOIDEM IR POSTALI - 2º CONTRATO R\$ 16.413,33 OSCAR CUNICO - 1º CONTRATO R\$ 46.134,09 OSCAR CUNICO - 2º CONTRATO R\$ 25.126,89 OSAIR M ARCONDES - 1º CONTRATO R\$ 71.387,94 OSAIR M ARCONDES - 2º CONTRATO R\$ 32.800,13 PAULO SERGIO EM ERENCIANO - 1º CONTRATO R\$ 47.058,83 PAULO SERGIO EM ERENCIANO - 2º CONTRATO R\$ 8.311,08 PAULO SERGIO RIGHI M LIM A - 1º CONTRATO R\$ 60.094,61 PAULO SERGIO RIGHI M LIM A - 2º CONTRATO R\$ 25.419,14 PEDRO SERGIO RUBIN- 1º CONTRATO R\$ 174.454,87 PEDRO SERGIO RUBIN - 2º CONTRATO R\$ 48.899,71 RAFAEL VIANA DE M ORAIS R\$ 18.160,00 RAIM UNDO ANTONIO DOS SANTOS R\$ 14.012,11 RAIM UNDO FELIPE SOBRINHO R\$ 14.759,18 REGINA M ATOS PINTO CRUZ R\$ 17.522,72 RENATA M ORAES RODRIGUES - 1º CONTRATO R\$ 25.767,60 RENATA M ORAES RODRIGUES - 2º CONTRATO R\$ 16.583,11 ROBSON AP PIRES DA SILVA R\$ 32.232,20 ROBSON ROBERTO LOURENÇO DA SILVA - R\$ 16.422,75 ROBSON ROBERTO LOURENÇO DA SILVA - R\$ 12.886,59 RODRIGO OLIVEIRA RIBEIRO R\$ 26.605,31 ROER THEODORO DE LIM A JUNIOR R\$ 39.639,25 ROSA ROSILEIDE FELIPE DA SILVA R\$ 30.517,86 SANTO AM AURI CORTEZE R\$ 8.100,00 SOLANGE RODRIGUES R\$ 15.269,19 STEFANY FRANCISCO AGUILAR LUZ R\$ 3.874,46 THALES VINICIUS M IQUELLOTO R\$ 1.649,01 VALDIR SOLDERA DE SOUZA R\$ 14.330,84 VERINALDA ALBUQUERQUE M ONTEIRO - R\$ 31.299,99 VERINALDA ALBUQUERQUE M ONTEIRO - R\$ 17.292,40 VILMA AP. DA LUZ BRANDANI R\$ 9.825,00 WILSON ROBERTO DE TOLEDO - 1º CONTRATO R\$ 19.646,22 WILSON ROBERTO DE TOLEDO - 2º CONTRATO R\$ 9.425,60 TOTAL CLASSE I - TRABALHISTA R\$ 3.559.639,05

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO 1º CARTORIO DE NOTAS DE RIO CLARO R\$ 343,62 A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A. R\$ 127.423,63 ADECOL ADESIVOS INDUSTRIAIS R\$ 3.662,00 ADESPEC ADESIVOS ESPECIAIS R\$ 0,00 AS AGUIA SECURITIZADORA S/A R\$ 429.618,00 ALIANÇA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA R\$ 533,00 ALLIANCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA R\$ 631,20 ALVORADA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A R\$ 79.848,15 AMBPLAN SISTEMAS LTDA R\$ 2.471,12 ANDORINHA PARAFUSOS LTDA R\$ 1.750,00 APPORT CONTABILIDADE E CONSULTORIA R\$ 31.457,28 ARAUCO DO BRASIL S/A R\$ 313.814,32 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO CLARO R\$ 2.763,24 ATLAS COPCO BRASIL LTDA R\$ 1.077,67 AUTO FREIOS RIO CLARO LTDA R\$ 1.250,00 AVS MERCANTIL LTDA EPP R\$ 550,00 AWALTEC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E REPRES. R\$ 554,34 BEDENKO ADVOCACIA E CONSULTORIA R\$ 21.077,18 BRADESCO SAUDE S/A R\$ 10.073,40 BRENPAR SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA R\$ 89.323,49 BRTUV AVALIAÇÕES DE QUALIDADE AS R\$ 4.728,00 C3 FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 70.678,53 CD SERVIÇOS AMBIENTAIS



LTDA R\$ 2.385,00 CESTA BÁSICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 4.241,91 CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA R\$ 129.857,19 CLARO S/A R\$ 805,40 CONSENSO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 13.980,59 COREL AQUECIMENTO INDUSTRIAL LTDA R\$ 1.690,00 COTALI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA R\$ 1.088,28 CREDEX ESTRATÉGIA ADMINISTRADORA DE CREDITOS S/A R\$ 88.287,15 CYBERGLASS IND E COM DE VIDROS LTDA R\$ 10.237,50 DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO R\$ 110.000,00 DHS RAÇÕES COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME R\$ 484,60 E&M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DISTRIB. DE PRODUTOS DESC. HIG. LIMP. LTDA R\$ 1.000,20 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. R\$ 921.719,00 FERCORR EMBALAGENS R\$ 15.460,91 FIGUEIRA DE ALMEIDA CONTROLE PATRIMONIAL LTDA R\$ 180.906,77 FINANZA PRIME FOMENTO MARCANTEL LTDA R\$ 541.538,47 FONTELUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 1.349,80 GRAMPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAMPOS LTDA R\$ 234,58 GSI BRASIL- ASSOSSIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMAÇÃO R\$ 4.006,00 HB TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA R\$ 10.346,77 HIDRAULICA SÃO JUDAS TADEU RIO CLARO LTDA R\$ 140,40 IBRAIM HUSSNI FILHO R\$ 30.926,42 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS R\$ 9.274,76 INTERTEK INSPEÇÕES LTDA R\$ 844,65 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA RIO CLARO R\$ 114.190,38 KARINA HARTUNG R\$ 28.600,00 KMA TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA R\$ 10.517,21 LMA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 6.098,00 LUIZ CLAUDINEI CONTATO R\$ 1.002,00 MACLINEA S/A MAQUINAS E ENGENHARIA PARA MADEIRAS R\$ 4.402,20 MESTRE MARCENEIRO LTDA R\$ 473.408,48 METAL CREDIT SECURITIZADORA S.A. R\$ 372.257,24 MIRIAM CRISTINA CALIXTO DOS SANTOS RUBIN R\$ 15.383,00 MIRUS RASTREAMENTO E INFORMATICA LTDA R\$ 2.016,36 MORO BOREGGIO E FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 3.378,60 NEOGRID SOFTWARE S.A R\$ 1.926,80 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA R\$ 1.509,82 OXIRIO COM DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA R\$ 194,00 P.A. PRODUTORES ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA R\$ 2.677,54 PAES CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI R\$ 17.000,00 POPYRUS PAPELARIA DE RIO CLARO LTDA R\$ 1.482,57 PEDRO SERGIO RUBIN R\$ 60.417,64 PMV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLASTICO LTDA R\$ 1.041,90 PNEUS CAR RIO CLARO COMERCIAL LTDA R\$ 4.880,00 PREFEITURA MINUCIPAL DE RIO CLARO R\$ 251.309,21 RC SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA R\$ 625,00 REHAU INDUSTRIAL LTDA R\$ 1.110,93 RENATA GUARINO GRELLA R\$ 48.000,00 RICARDO GASPAS ZAVARELLO R\$ 5.243,52 RISEL COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 41.470,47 RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA R\$ 2.057,00 SERASA S.A. R\$ 245,93 SIMÕES CABRAL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA R\$ 39.822,00 TADE TRANSPORTES LTDA R\$ 211,28 TELEFONICA BRASIL S.A R\$ 32.764,98 TMC TRANSPORTE MULTIMODAL DE CARGAS LTDA R\$ 6.850,00 TRANSPORTES E COMÉRCIO SÃO JOSÉ DE ITAMONTE LTDA R\$ 250,00 UNIDAS S.A. R\$ 81.008,24 VALOR SECURITIZADORA S.A R\$ 1.236.150,75 ZANÃO & VILAS BOAS GERENCIAMENTO OPERACIONAL LTDA R\$ 1.407,75 ZANINI LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA R\$ 1.923,00 TOTAL CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 6.147.268,32

CLASSE IV - ME/EPP AJP TRANSPORTES JUNDIAI EIRELI-ME R\$ 18.168,48 APARECIDA ROSSI LA TORRE EPP R\$ 360,94 CANELLO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME R\$ 240,45 CESAR JOSÉ MEYER ME R\$ 500,00 CF SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA EPP R\$ 32.408,04 CICLONORTE - MOTORES MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME R\$ 127,10 CLARET MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E SERVIÇOS LTDA EPP R\$ 800,00 ENGEDMED ASSESSORIA OCUPACIONAL S/C LTDA EPP R\$ 117,00 EMK INTEGRATOR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME R\$ 822,04 EXTINTORES CIMI COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIOS LTDA ME R\$ 1.531,20 FAME SERVIÇOS DE FOMENTO MERCANTIL EIRELI R\$ 153.599,70 FERMAQ COMPRESSORES E LAVADORS LTDA ME R\$ 253,00 FRANCISCO GIVANILDO DE ALBUQUERQUE ME R\$ 2.422,90 GODOY II INSTRUMENTOS AUTO CENTER LTDA ME R\$ 3.057,10 HD HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP R\$ 886,45 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TRÊS MENINAS LTDA ME R\$ 494,30 ISRAEL GOMES MECÂNICA -ME R\$ 2.043,99 JH SENA REPRESENTAÇÕES LTDA ME R\$ 4.364,53 J KR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP R\$ 10.000,00 JOSÉ NETO CHURRASCARIA LTDA EPP R\$ 2.559,10 LEONARDO MARTINEZ ME R\$ 130,00 L.F. ARNOSTI EPP R\$ 615,00 LCR SISTEMAS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA -ME R\$ 5.488,80 LOCERTO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP R\$ 330,00 LUIZ FERNANDO BARROTTI ME R\$ 87,00 LUIZINHO TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA ITAP R\$ 2.340,41 M3 SOLUTIONS INFORMATICA EIRELI ME R\$ 3.956,61 MARCIO ANTONIO BUENO DE MORAES ME R\$ 850,00 MAXI TELECOM TELEFONIA EIRELI EPP R\$ 2.500,00 MB COMÉRCIO DE CORREIAS INDUSTRIAIS LTDA EPP R\$ 1.632,50 PASCON & OCCIK LTDA EPP R\$ 663,88 PEDROSO & ZANÃO LTDA EPP R\$ 152,00 PERERIRA COMÉRCIO DE GAS LTDA ME R\$ 3.747,00 PROJMAQ CONFORMAÇÃO DE METAIS - EIRELI ME R\$ 993,60 PROSPEXIT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP R\$ 16.681,11 R & O INFORMATICA SC LTDA ME R\$ 6.530,72 RAFAEL A ROGERIO EPP R\$ 500,00 REFRI RIO- AR CONDICIONADO LTDA-ME R\$ 1.320,00 RETIFICA LEMENSE LTDA EPP R\$ 10.500,00 RHM AUTOMAÇÃO LTDA ME R\$ 11.904,00 RIBEIRO E GALZERANO COMER. MANUT. DE FERRAMENTAS LTDA ME R\$ 764,20 TRANSPORTADORA LABUTA LTDA ME R\$ 832,46 TOTAL CLASSE IV - ME/EPP R\$ 307.275,61

A relação nominal de credores também poderá ser consultada pelo site da Administradora Judicial <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2021/12/HARPEX-02.-Lista-de-Credores.pdf>.

FAZ SABER, FINALMENTE, que ficam os credores advertidos que, na conformidade do §1º do art. 7º, da Lei 11.101/05, terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação do presente edital, para apresentar DIRETAMENTE à administradora judicial R4C Assessoria Empresarial, com endereço à Rua Oriente, nº 55, Ed. Hemisphere, Sl. 407, bairro Chácara da Barra, Campinas - SP, CEP 13.090-740, representada por Mauricio Dellova de Campos, através do endereço eletrônico harpex@r4cempresarial.com.br suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas recuperandas, sempre levando-se em conta as determinações expressas do art. 9º da Lei 11.101/05, principalmente a determinação legal de que os créditos devem ser atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, além dos demais dispositivos legais aplicáveis. O plano de recuperação judicial será apresentado pelas recuperandas nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/05 e os credores terão prazo de 30 dias corridos para objeção, nos termos do art. 55 da mesma lei.

No mesmo prazo acima destacado, poderão os credores, diretamente nos autos principais, no prazo de 15 dias, manifestarem-se sobre a proposta de honorários apresentada pela Administração Judicial (fls. 641/654), conforme restou consignado na r. decisão de fls. 866/868.

E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 31 de janeiro de 2022.